

LET N° 286/96

"Revoga o dispositivo legal que especifica".

Faço saber que Câmara Municipal de Santo Antonio do Descoberto-GO, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É revogado o Parágrafo único do Artigo 18 da Lei nº 18/93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em Santo Antonio do Descoberto, aos ' 16 dias do mês de Abril de 1.996.

~~JOSE ELIAS LOBO~~
~~Prefeito Municipal~~